

DECRETO 3.384/2013

"DESIGNA DATA LOCAL E HORARIO DO SORTEIO E ENTREGA DE PRÊMIOS DA CAMPANHA IPTU SEM ATRASO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos sob o nº 0800628-44.2013.12.0016 em que foi deferido o pedido liminar para o fim de determinar que o Município de Mundo Novo – MS promovesse a inclusão de todos os contribuintes adimplentes com o IPTU 2013 no sorteio da campanha "IPTU sem atraso", sem necessidade de preenchimento prévio de cupom;

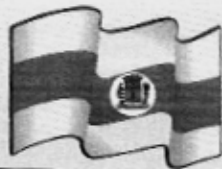
CONSIDERANDO a necessidade de tempo hábil para que o Município procedesse a tal inclusão na forma em que determinada:

DECRETA:

Art. 1º - O sorteio e entrega dos prêmios previstos no art. 8º do Regulamento da Campanha "IPTU SEM ATRASO", para o exercício de 2013, autorizada pela Lei Municipal nº 800/2011, do anexo único do Decreto nº 3.351/2013, serão realizados no **dia 27 de julho de 2013 na Praça Oscar Zandavalli, a partir das 14:00h**, ficando vedado sublimar nomes, símbolos ou imagens parecidas que caracterizem promoção pessoal de autoridade, servidor públicos ou político-partidária.

Parágrafo único – Ficam mantidas todas as demais disposições do Regulamento da Campanha "IPTU SEM ATRASO", para o exercício de 2013.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO 14 Nº 831
16 DE Maio DE 2013

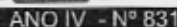


Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal



Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Digitally signed by MME INOVACAO E CAPACITACAO LTDA
DN: cn=MME, o=INOVACAO, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=PPG-CNPJ/AJ, ou=Autenticado por
Certidao Certificadora Digital, c=BR, email=MME@INOVACAO
LTDA, ou=PPG-CNPJ/AJ, ou=Autenticado por Certidao Certificadora
Digital, c=BR, email=MME@INOVACAO LTDA

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 16 de julho de 2013

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

EDITAL

DECRETO 3.384/2013

"DESIGNA DATA LOCAL E HORARIO DO SORTEIO E ENTREGA DE PRÊMIOS DA CAMPANHA IPTU SEM ATRASO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos sob o nº 080028-44.2013.12.0016 em que foi deferido o pedido liminar para o fim de determinar que o Município do Mundo Novo - MS promovesse a inclusão de todos os contribuintes adimplentes com o IPTU 2013 no sorteio da campanha "IPTU sem abono", sem necessidade de preenchimento prévio de coupon;

CONSIDERANDO a necessidade de tempo hábil para que o Município procedesse a tal inclusão na forma em que determinada;

DECRETA:

Art. 1º - O sorteio e entrega dos prêmios previstos no art. 5º do Regulamento da Campanha "IPTU SEM ATRASO", para o exercício de 2013, autorizada pela Lei Municipal nº 800/2011, do anexo único do Decreto nº 3.351/2013, serão realizados no **dia 27 de julho de 2013 na Praça Oscar Zandavalli, a partir das 14:00h**, ficando vedado sublimar nomes, símbolos ou imagens parecidas que caracterizem promoção pessoal de autoridade, servidor públicos ou político-partidária.

Parágrafo único - Ficam mantidas todas as demais disposições do Regulamento da Campanha "IPTU SEM ATRASO", para o exercício de 2013.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2013

ENTAIL DE ABERTURA

O Município do Mundo novo, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeou pela Portaria n.º 118/2013, com a alteração da Portaria nº 107/2013, para o cargo de Professor, do Ensino Fundamental, a abertura do processo seletivo simplificado, com o intuito de contratação de pessoal para atender necessidades temporais de excepcional interesse público municipal, um regime de substituição e provimento, regido nos termos e condições estabelecidos nesta edital e na legislação municipal pertinente aplicável.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compõe a Comissão Permanente do Processo Seletivo, sob a supervisão de Secretaria Municipal de Administração, a coordenação e aprovação da presente processo seletivo simplificado.

1.2. Este processo seletivo simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal para preencher as vagas existentes e formar um quadro de reserva técnica de recursos, no atendimento das seguintes necessidades fundamentais de excepcional interesse público municipal:

1.2.1. - Execução do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS:

1.3. A seleção de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata esta Edital, será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.4. Os cargos, os quantitativos, os vencimentos, a carga horária de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos nos Anexos I (não edita).

1.5. As áreas e respectivas quantidades de vagas para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde são as previstas no Anexo I deste Edital.

1.8. A vigência do processo seletivo simplificado será de 1(um) ano, contados da publicação do resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a exclusivo critério da Administração Municipal.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

2.2. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais militares (quando do sexo masculino) e fiscais;

2.3. Ter idade mínima de doação aos completos

2.4. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

2.5, Não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;

2.6. Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição, sob pena de recusa desta ou de eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

2.7. Não exercer cargo ou função pública e não assumir provistos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37, § 10 da Constituição Federal, reservadas as exceções permitidas;

2.8. Sem prejuízo das condições antes especificadas, deverão ser candidatas ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

2.8.1. residir na área (bairro) da comunidade em que pretende atuar (observar limites das áreas urbanas conforme Anexo V deste Edital);

2.8.2. ter concluído o ensino fundamental, que deverá ser comprovado no ato da inscrição.

2.9. Cumprir as determinações deste edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os formulários de Inscrição e Avaliação Curricular deverão ser retirados pessoalmente, no Centro de Qualificação Técnico e Profissional (à lado da Prefeitura e Creche Monteiro Lobato) situado na Rua Olavo Bilac, 83/N Barro Branco, nesta cidade de Mundo Novo-MG, no horário das 07:00 horas às 17:00 horas, no dia 19 de julho de 2013 e no dia 20 de julho de 2013 das 08:00 às 12:00 horas.

3.1.1 Os formulários de Inscrição e Avaliação Curricular deverão ser preenchidos pelo próprio candidato e entregues à Comissão Permanente do Processo Seletivo no dia 24 de julho de 2013, das 08:00 às 17:00 horas, no Centro de Qualificação Técnico e Profissional (ao lado da Prefeitura e Grêmio Monteiro Lobato) situado na Rua Olavo Bilac, 519, Bairro Bemcek, neste cidade de Mundo Novo-MS e serão posteriormente analisados pelo Comitê do Processo.

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br